

Prezada Licitante,

Tendo em vista a disponibilidade orçamentária desta Instituição, e conforme disposto em *Instrução Normativa MPMO nº 05/2014*, informamos que o valor considerado (cadastrado) foi o **menor dos preços obtidos**. Sendo assim, solicitamos que sejam considerados os menores valores.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

§ 1º No caso do inciso I será admitida a pesquisa de um único preço. (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

§ 2º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos. (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

§ 3º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto no § 2º, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente

§ 4º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 6º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

As planilhas já estão disponíveis no Portal Médico, solicitamos verificação (http://sistemas.cfm.org.br/licitacao/?pg=detalhe_licitacao&idlicitacao=1458). Destacamos que a leitura detalhada do edital é de extrema importância para o andamento correto da licitação.

Segue informação sobre o valor estimado da contratação:

13. DOS VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. De acordo com o quantitativo e porte dos eventos realizados em exercício anteriores e considerando as demandas previstas e os recursos disponíveis, o valor estimado global é de R\$ 271.914,00 (Duzentos e setenta e um mil e novecentos e quatorze reais) e o valor global por região será de R\$ 90.638,00 (Noventa mil e seiscentos e trinta e oito reais).

A disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.